**LEI MUNICIPAL Nº 2.911/2019**

**28 DE MAIO 2019**

“DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE. AGENTE COMUNITÁRIO”

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º** - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente pelo período de maio de 2019 a 07 de agosto 2019, o (a) servidor (a) no quadro abaixo especificado.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº de Servidores** | **Cargo** | **Micro área** | **Coeficiente** | **Carga Horária** |
| 01 | Agente Comunitário de Saúde  | 13 | 4,04 | 40 horas |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Ativ. – 2058 Programa de Agente Comunitário de Saúde

221-3.1.90.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - O critério de chamamento para o preenchimento da vaga do presente contrato emergencial, será a lista de classificação do Processo Seletivo do Edital 001/2018, constando-se expressamente que a contratação é temporária/emergencial até a volta da titular após o gozo da licença maternidade (licença gestante).

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de maio de 2019.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral